



PREFEITURA DE  
**ANCHIETA**

**DECRETO N.º 5237, 18 DE NOVEMBRO DE 2.015**

*Dispõe sobre autorização de Desmembramento de lotes em área urbana, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 71, incisos VIII e XXIII da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o art. 94 da Lei nº. 123/02 e art. 7º, inciso III da Lei 50/90 e, ainda, o que consta no processo administrativo nº. 28610/2015;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o Desmembramento de área urbana, de propriedade da Empresa COHESA – Cooperativa Habitacional dos Empregados da Samarco, na forma estabelecida no anexo único que incorpora este decreto.

**Art. 2º** Deverá o proprietário promover os registros cartorários, e sua remessa de modo formal à Municipalidade, através do protocolo geral, mencionando a inscrição cadastral e matrícula no CRGI desta Comarca.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

**Art. 4º** Revoga-se o decreto nº 4908/2015.

**Publique-se. Registre-se e cumpra-se.**

Anchieta/ES, 18 de Novembro de 2015.

**MARCUS VINICIUS DOELINGER ASSAD**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA**



PREFEITURA DE  
**ANCHIETA**  
**Anexo Único**

(Referente ao Decreto Municipal nº. 5237/2015)

**DESCRIÇÃO FINAL PARA FINS DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E CADASTRO IMOBILIÁRIO DA MUNICIPALIDADE, DO IMÓVEL OBJETO DO DESMEMBRAMENTO, CONFORME PLANTA ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 28610/2015.**

- ❖ **Identificação dos Imóveis:** Rua 16, Lote 9 – Quadra 01, Loteamento Praia dos Castelhanos - Anchieta E/S.
  
- ❖ **Inscrição no Cadastro Municipal:** 01-3-001-0215-001-151
  
- ❖ **Matrícula atual no C.G.R.I.:** Mat's. nº 8666 - Livro nº. 02.
  
- ❖ **Metragem atual dos lotes:** Lote 09A – 264,00 m<sup>2</sup>;  
Lote 09B – 240,00 m<sup>2</sup>;
  
- ❖ **Área total em m<sup>2</sup>:** 504,00 m<sup>2</sup>(quinhentos e quatro metros quadrados).
  
- ❖ **Confrontação após Desmembramento:** Lote 09A - 264,00 m<sup>2</sup>(duzentos e sessenta e quatro metros quadrados). *Limites:* frente 11,00 metros com a Rua Dezesseis, fundos 11,00 metros com os lotes 11, lado direito 24,00 metros com o lote 08 e lado esquerdo 24,00 metros com o lote 09B.
  
- ❖ Lote 09B - 240,00 m<sup>2</sup>(duzentos e quarenta metros quadrados). *Limites:* frente 29,00 metros com a Rua Dezesseis, fundos 20,00 metros com os lotes 10, lado direito 24,00 metros com o lote 09A.